



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - REITORIA

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23060.001688/2019-54

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 08/2020, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico profissional de elaboração de laudos de avaliações de imóveis e sua homologação junto à Secretaria do Patrimônio da União (SPU).

1. DO PEDIDO DE ESCLARECIEMNTO:

Solicito a resposta a uma dúvida a respeito do referido edital:

No item 7 é dito o seguinte:

"7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1 *Após a assinatura do contrato, para cada item constante nesse termo de referência será emitida uma ordem de serviço, na qual constarão os prazos de início e término de execução dos serviços."*

Ocorre que o prazo de execução é de suma importância para a formação de custo de qualquer empresa, bem como de seu planejamento, de forma que este não pode ser conhecido apenas depois de eventualmente se comprometer contratualmente por ter vencido uma licitação. Dessa forma, solicito esclarecer quais são os prazos mínimos de execução após a liberação de ordem de serviço e também se a ordem de serviço será única para todos os itens de responsabilidade da empresa de forma a permitir que a empresa vencedora possa vistoriar todos os itens em uma única visita programada, ou se serão geradas várias ordens de serviço separadas por item em datas diferentes.

Grato.

Aguardamos

Anderson Lacerda Rodrigues

Eng. Civil - CREA 131425/D.

Perito Judicial e Avaliador imobiliário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - REITORIA

2. DO RECEBIMENTO DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE EDITAL

Conforme item 23.5. do Edital, os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

Levando em consideração as regras de contagem de prazo para a Administração Pública, erigida pela 9.784/1999 e a data de recebimento do pedido de esclarecimento em estudo, o pedido é tempestivo, de forma que será reconhecido e respondido.

3. DOS ESCLARECIMENTOS

• **QUANTO AOS PRAZOS MÍNIMOS DE EXECUÇÃO APÓS A LIBERAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO:** informamos que após assinatura de contrato e emissão da ordem de serviço será concedido o prazo de **15 dias** para execução dos serviços, **que poderá ser prorrogado após solicitação devidamente justificada pelo contratado e oficialmente aprovada pelo IFS.**

• **QUANTO À QUESTÃO DE A ORDEM DE SERVIÇO SER ÚNICA PARA TODOS OS ITENS DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA:** informamos que **não**, destacando que o Pregão 07/2020 é um **REGISTRO DE PREÇOS, dividido em itens**, conforme tabela constante no Termo de Referência, **facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse (vide item 1.2. do Edital).** Desta forma, **cada item poderá ter um licitante vencedor diferente ou não**, e cada item gerará uma contratação diferente, de responsabilidade de cada UASG contratante que poderá ocorrer em qualquer momento durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (12 meses), não necessariamente no mesmo período.

Aracaju, 28/07/2020

Ancilla Míriam Carvalho Moura

Pregoeira Oficial

IFS - Reitoria